



ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS

Atos Oficiais

Autorizado pela Lei 1431/2005 de 06/04/2005,
Lei 2.030/2013

TERÇA - FEIRA, 23 DE SETEMBRO DE 2014

Edição 569
05 páginas



MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

EXPEDIENTE

**ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS
DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS**
AUTORIZADO PELA LEI 1431/2005 DE 06/04/2005,
LEI MUNICIPAL Nº 2.030/2013

DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO
Alessandra Lupepsiw dos Santos

DIRETOR DEP. DE INFORMÁTICA

Paulo Ariel Pechefist

PREFEITURA DE PRUDENTÓPOLIS

Rua Rui Barbosa, 801 - CEP:84400-000

Fone: 42 3446-8000

e-mail: administração@prudentopolis.pr.gov.br

Prudentópolis - Paraná

Prefeito Municipal: Gilvan Pizzano Agibert

Vice-Prefeito: Adelmo Luiz Klosowski

Secretário de Administração: Luiz Carlos Mendes Ferreira Junior

Secretário de Agricultura: Edgard Pilati Filho

Secretária de Assistência Social: Jeanne Maria Servat Agibert

Secretária de Educação: Maria Helena de Oliveira Lubczyk

Secretário de Esportes: Gilmar José Ianuch

Secretário de Finanças: Ilário Kolachnek

Secretária de Indústria, Comércio e Desenvolvimento Econômico:

Cristiane G. B. Rossetim

Secretário de Meio Ambiente: Willian Marcelo Charnei

Secretário de Planejamento e Obras: Dirceu Beló Primo

Secretário de Saúde: Gustavo Luis De Cesaro

Secretário de Transportes e Infraestrutura: Augusto Ternoski

Secretário de Turismo e Cultura: Luis Xavier Pereira

Controlador: John Charles Fernandes

Procurador Geral do Município: Paulo Sergio Guedes

CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Rua Rui Barbosa, 845 - CEP: 84400-000

Fone: 42 3446-1374 - Caixa Postal: 90

email: camarapr@visaonet.com.br

Prudentópolis - Paraná

Vereador: Julio Cesar Makuch - Presidente

Vereador: José Adilson Dos Santos - Vice-Presidente

Vereador: Luciano Marcos Antonio - 1º Secretário

Vereador: Valdir Krik - 2º Secretário

Vereador: Osmar Pereira

Vereador: Marcos Roberto Lachovicz

Vereador: Clemente Lubczyk

Vereador: José Petez

Vereador: João Michalichen Neto

Vereador: Marcos Vinicius Dos Santos

Vereador: Adriano Cardozo

Vereador: José Amilcar Pastuch

Vereador: Darley Gonçalves da Rosa



**MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 298/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º. Autorizar, com fulcro no art. 138, § 4º, da Lei Orgânica Municipal, a utilização da Praça Firmo Mendes de Queiroz, no dia 20 de setembro de 2014, a partir das 09h00 min, para a realização de um evento de divulgação da Escola WIZARD IDIOMAS, conforme informações que se encontram

inseridas no processo administrativo nº 2288/2014.

Art.2º. Fica responsável pela utilização do bem público em questão, bem como por qualquer dano que venha ser causado pela referida utilização o requerente, Nelson de Oliveira Pacheco.

Art.3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Prudentópolis, 19 de setembro de 2014.

Gilvan Pizzano Agibert

Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 299/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º. Autorizar, com fulcro no art. 138, § 4º, da Lei Orgânica Municipal, a utilização da Quadra Municipal Milton José Copack, no dia 21 de setembro de 2014, no horário compreendido das 8h:30min às 18h:00min, para a realização de um Workshop, conforme informação que se encontram inseridas no processo administração nº 2029/2014.

Art.2º. Fica responsável pela utilização do bem público em questão, bem como por qualquer dano que venha ser causado pela referida utilização o requerente, Ilda Maria do Nascimento.

Art.3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Prudentópolis, 19 de setembro de 2014.

Gilvan Pizzano Agibert

Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de Revisão Parcial do Plano Diretor do Município,

RESOLVE:

Convocar a Comunidade Prudentopolitana para as Oficinas de Trabalho e a II Audiência Pública, objetivando a Revisão Parcial do Plano Diretor do Município, contemplando o Aumento do Perímetro Urbano e o Parcelamento do Solo, a se realizar no Plenário da Câmara Municipal de Prudentópolis, na data de 16 de outubro 2014, com início previsto, respectivamente, para às 09:00 horas e para às 14:00 horas.

Publique-se e afixe-se nos órgãos competentes, dando-se ampla divulgação.

Prudentópolis, 23 de setembro de 2014.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO CMS/PRUDENTÓPOLIS Nº. 023 DE 15 DE SETEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre a substituição de membro para o Conselho Municipal de Saúde, e prescreve as providências que enumera.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Prudentópolis, em reunião ordinária realizada em 10 de Setembro de 2014, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº. 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº. 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal 2.085/2014, de 15 de abril de 2014;

Considerando a ATA nº. 012/2014 do Conselho Municipal de Saúde, de 09 de Julho de 2014;

Considerando o recebimento por este Conselho da carta de indicação de substituição de Conselheiro da Pastoral da criança,

RESOLVE:

Art. 1º. Substituir membro do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 2º. A Conselheira Selma Fratone Gasparello representante do segmento dos Usuários será substituída pela senhora Scheila Anelise Pontarolo Etgeton de Lima, ocupando a cadeira de Suplente no CMS.

Prudentópolis, 15 de Setembro de 2014.

MARCELO HOHL MAZURECHEN
Presidente do Conselho
Municipal de Saúde

GUSTAVO LUIS DE CÉSARO
Secretário Municipal de Saúde



**MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO CMS/PRUDENTÓPOLIS Nº. 024 DE 15 DE SETEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre a Aprovação do novo regimento interno do Conselho Municipal de Saúde de Prudentópolis, e prescreve as providências que enumera.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Prudentópolis, em reunião ordinária realizada em 10 de Setembro de 2014, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº. 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº. 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal 2.085/2014, de 15 de abril de 2014;

Considerando a ATA nº. 006/2014 do Conselho Municipal de Saúde de Prudentópolis - PR;

Considerando a Resolução nº 009/11 de 14 Julho de 2011;

Considerando a Resolução nº 014/14 de 19 de Maio de 2014;

Considerando os trabalhos realizados pela Comissão Interna Temporária para Revisão e Alteração do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Prudentópolis;

Considerando a apresentação a este Conselho da Revisão e Alteração do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Prudentópolis,

Resolve:

Art. 1º. Aprovar o novo regimento interno do Conselho Municipal de Saúde de Prudentópolis, conforme Anexo I desta resolução.

Art. 2º. O novo regimento interno do Conselho Municipal de Saúde de Prudentópolis entrará em vigor no dia de sua Publicação.

Prudentópolis, 15 de Setembro de 2014.

MARCELO HOHL MAZURECHEN
Presidente do Conselho
Municipal de Saúde

GUSTAVO LUIS DE CÉSARO
Secretário Municipal de Saúde



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
PRUDENTÓPOLIS**

Extrato de Contrato nº 002/2014

Objeto: Assessoria e Consultoria Atuarial

Partes: Instituto Prudentópolis Previdência e Actuarial – Assessoria e Consultoria Atuarial Ltda.

Valor: 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

Data da Assinatura: 05/05/2014.

Vigência: 30/04/2015.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PRUDENTÓPOLIS

**Extrato do 3º Termo Aditivo referente ao Contrato de
Prestação de Serviços de Consultoria Financeira firmado em
19/08/2011.**

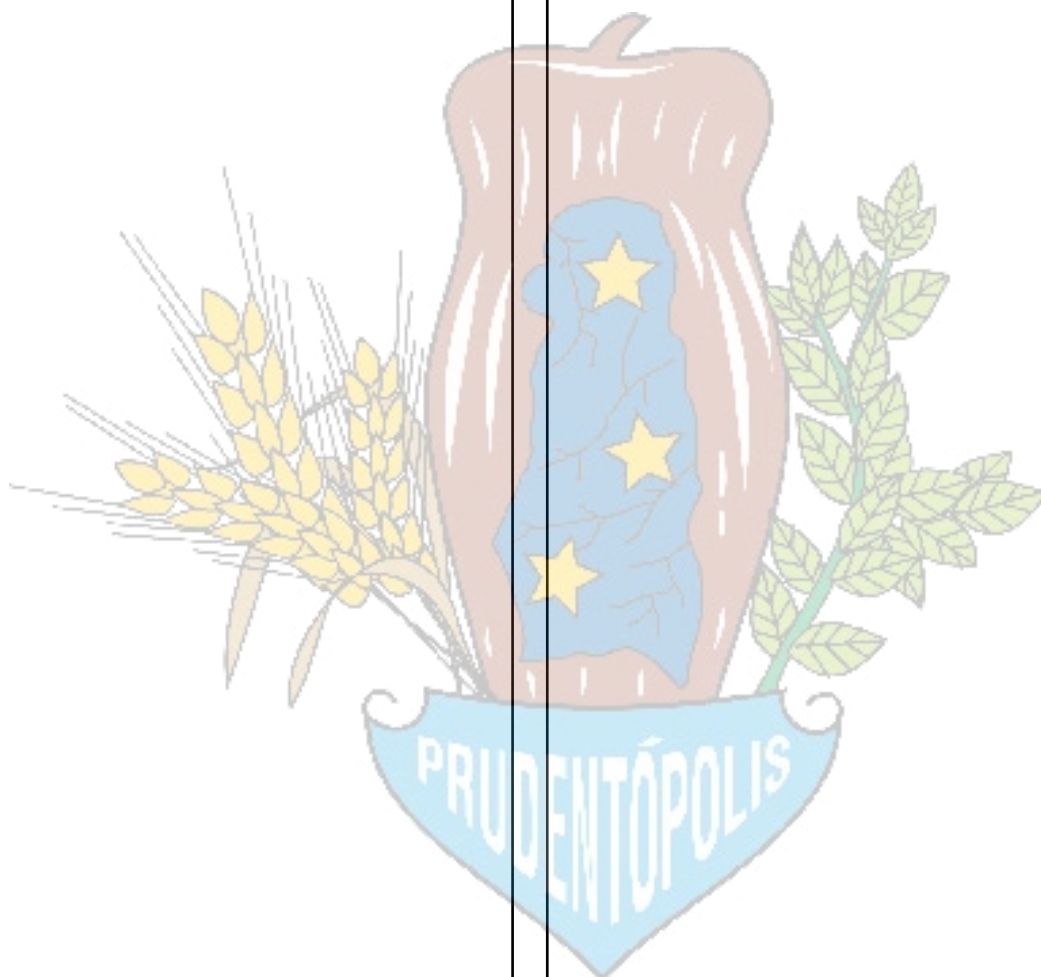
Objeto: Prestação de serviços de consultoria financeira

Partes: Instituto Prudentópolis Previdência e Crédito e Mercado
Gestão de Valores Mobiliários Ltda.

Valor: R\$ 7.980,00 (sete mil, novecentos e oitenta reais).

Data da Assinatura: 19 de agosto de 2014.

Vigência: Até 18/08/2015, podendo ser prorrogado.





MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

O ÓRGÃO OFICIAL PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTE LOCAIS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Internet: www.prudentopolis.pr.gov.br